



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677.9700

898

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE MAIO DE 2019

LIDO
EM 03/06/2019
PRÉSIDENTE

Dispõe sobre a extinção do parágrafo único do Art. 90 da Lei Nº 766/2019 e dá outras providências.

A Senhora **Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica extinto o Parágrafo Único do Art.90 da Lei Nº 766/2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do texto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Eliacu Avelino
Presidente

Natividade da Serra, 27 de maio de 2019

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Vice-Presidente

Marta de
Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 17/06/2019
PRÉSIDENTE